



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 583/96

DATA: 31 de maio de 1.996

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), assim discriminados.

0300-Deptº de Administração

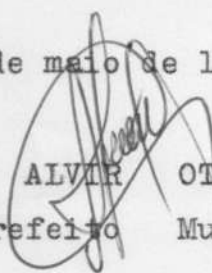
0301-Administração

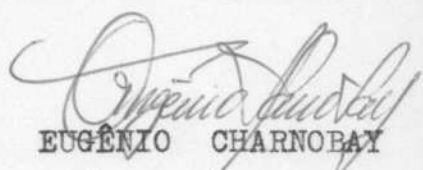
0301-070250871-022-CONTR.MATADOURO MUNICIPAL R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º. - Para implementar cobertura de crédito aberto pelo Artigo anterior, ficam indicados os recursos contidos no Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado,
em 31 de maio de 1.996.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo